



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10316 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 7 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 262/2026, de 05/08/2026

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Sandbox - Apucarana, conforme o disposto na Lei Municipal nº 15, de 24 de março de 2023, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 262/2026

Súmula:- Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Sandbox - Apucarana, conforme o disposto na Lei Municipal nº 15, de 24 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para a constituição e normas gerais de funcionamento de ambiente regulatório experimental na cidade de Apucarana – Paraná (“Programa Sandbox - Apucarana”), e institui o Comitê Gestor do Programa Sandbox – Apucarana.

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor do Programa Sandbox - Apucarana, representando os respectivos órgãos e entidades:

I - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN: Titular: Nilton Antonio Fornaciari Junior. Suplente: Tiago Bernardi.
II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos do Trabalho: Titular: Elton Luiz Leiroz Pires. Suplente: Rafael Coutinho Soares da Silva.
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA: Titular: Leandro Gustavo Pires. Suplente: Karine Caroline Franco Dutra.
IV - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Adilene Nogueira Ferreira Ananias. Suplente: Alessandra da Silva Caldeira dos Reis.
V - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Wellington Antonio da Silva. Suplente: Jean Chemoune Rech.
VI - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Mariana Bonfá de Andrade. Suplente: Euler Sanches Rufatto.
VII - Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Pedro Henrique da Silva Ribeiro. Suplente: Mário Barros de Souza.
VIII - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apucarana: Titular: Tiago Correia da Cunha. Suplente: Lisandro Rogério Modesto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3731dcca6fa48>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Art. 2º A Coordenação Geral e a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Sandbox - Apucarana serão exercidas pelo representante titular do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, nos termos do art. 5º do Decreto de regulamentação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10316 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 7 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 263/2026, de 05/08/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal de cargo de Provimento em Comissão, junto ao Município de Apucarana, como específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 263/2026

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal de cargo de Provimento em Comissão, junto ao Município de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03.08.2026, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Superintendente de Obras Públicas - CC-04, junto à Secretaria de Obras do Município de Apucarana, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DOLFINI AMARAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p37d6ed4ca3769>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10316 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 7 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 264/2026, de 06/08/2026

Atualiza a composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sobre a organização, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, conforme especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 264/2026

Súmula:- Atualiza a composição do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sobre a organização, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Apucarana, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a determinação legal de priorização absoluta das políticas públicas, na esfera municipal, de proteção, de atenção e de cuidados com a Primeira Infância (0 a 6 anos), em função da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, possibilita que os Municípios instituam, no âmbito de suas estruturas administrativas, Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 292, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes dos órgãos integrantes do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de agosto de 2026, os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme segue:

I - COMISSÃO INTERSETORIAL

A) Autarquia Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Do Carmo Donato.

Suplente: Pablo Costa e Silva.

B) Autarquia Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Gobbes Dias.

Suplente: Sabrina Menegazzo Candeo Marchi.

C) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Priscila de Camargo Xavier.

Suplente: Katia Daniela Murara.

D) Secretaria da Mulher e Assuntos da Família:

Titular: Érica Patrícia Borges.

Suplente: Cristina da Silva.

E) Secretaria de Esportes:

Titular: Pedro Henrique da Silva Ribeiro.

Suplente: Mario Barros Souza.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0a3cdd84762c>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

F) Secretaria de Serviços Públicos: Titular: Ademir Ferreira da Silva. Pode Suplente: Vagner Aurélio Carrasozzo.
G) Secretaria de Meio Ambiente: Titular: Ângela Juliana Eckardt. Suplente: Davi Ricardo de Andrade Santana.
H) Secretaria de Obras: Titular: Andrew Vinicius Lazarini. Suplente: Camila Sanay Matsuoka Teixeira.
I) Secretaria de Agricultura: Titular: Eduardo de Castro Ribeiro. Suplente: Marcos Roberto Piovesan.
J) Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego: Titular: Elton Luiz Leiroz Pires. Suplente: Alexandre Spaciari Kuchpil.
K) Secretaria da Fazenda: Titular: Henrique Bueno. Suplente: Millany Francisco.
L) Secretaria da Gestão Pública: Titular: Ricardo Fukumoto. Suplente: Adriana Yuri Okagawa Nascimento.
M) Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística: Titular: Michele de Oliveira Oviedo. Suplente: Janete Pichinini.
N) Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento: Titular: Ana Júlia Lourenço da Silva. Suplente: Isadora Resges.
O) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA: Titular: Alexandre Machado. Suplente: Dayene Patrícia Gatto Altoé.

II - COMISSÃO EXECUTIVA DO PMPI

A) Autarquia Municipal de Educação: Patricia Aparecida de Melo. Ariane Lial Brito Farias. Laila Maria de Souza de Carvalho. Fernanda Arrais Mota dos Santos Maiola. Raquel Piedade Szpak. Sandra Regina de Lima.
B) Conselho Municipal da Educação: Titular: Sueli Gomes Reis Gonçalves. Suplente: Cristiane Costa Moreira.
C) Conselho Tutelar: Titular: Juliane De Lima Martins Silva. Suplente: Camila Kreich Nunes.
D) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial: Titular: Elisabete Costa de Sousa. Suplente: Idalina Basso Preti.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

E) Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência: Titular: Eidiana Cristina Bernardes da Silva. Suplente: Luciele Lacerda Prestes.
F) Conselho Municipal de Saúde: Titular: Greice Ribeiro dos Santos. Suplente: Nayara Carolina Cazarini Ravelli.
G) Conselho Municipal de Assistência Social: Titular: Fabíola Cristina Carrero. Suplente: Ana Beatriz Mello.
H) Conselho Municipal de Esporte: Titular: Ângelo Danilo Claudino Da Silva Batista. Suplente: Bruno Marchi.
I) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Titular: Jaqueline de Oliveira Erick. Suplente: Fernanda Olivia Carrero Marques.
J) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Titular: Karina Afonso Benjamin Trevizan. Suplente: Jandira Soares da Silva.
K) Conselho Municipal de Políticas Culturais: Titular: Nelson De Paula. Suplente: Bruno Laurindo Geremias.
L) Núcleo Regional de Educação: Titular: Alexsandra Deretti Gomes. Suplente: Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro.
M) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Titular: Carolina Rodrigues da Silva. Suplente: Marcelo Rodrigues de Moraes.
N) Ensino Superior: UNESPAR: Titular: Claudiney José de Sousa. Suplente: Vanessa Alves Bertolleti.
FAP: Titular: Marlene Mariotto Gaspar. Suplente: Camila Samira de Simoni Bolonheze.
UNICESUMAR: Titular: Analice Vitória Bueno. Suplente: Márcio Aparecida da Roda.
FACNOPAR: Titular: Danilo Lemos Freire. Suplente: Maria de Lourde Bragueto.

Art. 2º A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão exercidas, respectivamente, por:

I- Presidente: Ana Paula do Carmo Donato;

II- Vice-Presidente: Pablo Costa e Silva.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 292, de 26 de abril de 2024, e demais normas aplicáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário referentes às nomeações anteriormente realizadas para composição do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 087/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da solicitação de readequação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 2025431300006, Termo de Colaboração nº 001/2026, Processo Administrativo nº 28546/2026, Inexigibilidade nº 038/2026, destinada à Organização da Sociedade Civil ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Parecer nº 085/2026 da Comissão de Análise de Projetos;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de readequação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 2025431300006, Termo de Colaboração nº 001/2026, Processo Administrativo nº 28546/2026, Inexigibilidade nº 038/2026, destinada à Organização da Sociedade Civil ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 06 de agosto de 2026.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana



RESOLUÇÃO N° 088/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta de fluxo operacional apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a proposta de fluxo operacional apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de fluxo operacional apresentada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos para integrar os procedimentos internos do Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 06 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
FABIOLA CRISTINA CARRERO
***.988.959-**

Assinatura digital avançada.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APUCARANA

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



PROPOSTA DE FLUXO OPERACIONAL

Assunto: Fluxo de encaminhamento de processos aprovados para fins de monitoramento e avaliação.

Fundamentação

Considerando que o art. 16, alínea "b", inciso I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana estabelece como competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborar fluxo contendo a metodologia de atuação da comissão;

Considerando que o art. 17, inciso I, determina que as Comissões Temáticas devem articular-se entre si para tarefas específicas e complementares;

Considerando que compete ao CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e entidades da Política Municipal de Assistência Social;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação apresenta à Plenária do CMAS a seguinte proposta de fluxo operacional:

Fluxo de Encaminhamento:

Etapa 1 – Análise

A Comissão de Análise de Projetos e Documentação realizará a análise técnica dos processos de inscrição, renovação, alteração, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, emitindo parecer e submetendo-os à apreciação da Plenária, conforme suas competências regimentais.

Etapa 2 – Deliberação da Plenária

Após a aprovação da matéria pela Plenária do CMAS, a Secretaria Executiva procederá ao registro da decisão e providenciará a organização da documentação correspondente.

Etapa 3 – Encaminhamento

Concluída a deliberação da Plenária, a Secretaria Executiva encaminhará à Comissão de Monitoramento e Avaliação, preferencialmente em meio digital:

- I – parecer técnico da Comissão de Análise;
- II – resolução da deliberação da Plenária;
- III – plano de trabalho, quando houver;
- IV – demais documentos que subsidiaram a decisão do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APUCARANA

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



Etapa 4 – Registro

Recebida a documentação, a Comissão de Monitoramento procederá ao cadastro do processo em seu controle interno, identificando:

- I – entidade responsável;
- II – modalidade do serviço;
- III – data da aprovação;
- IV – período previsto para monitoramento;
- V – responsável pelo acompanhamento.

Etapa 5 – Planejamento

A Comissão elaborará cronograma anual de monitoramento, observando, entre outros critérios:

- I – complexidade do serviço;
- II – volume de recursos públicos envolvidos;
- III – histórico de acompanhamento;
- IV – denúncias ou demandas apresentadas ao Conselho;
- V – prioridade definida pela Plenária.

Etapa 6 – Acompanhamento

O monitoramento poderá compreender, conforme cada caso:

- I – análise documental;
- II – visitas técnicas;
- III – reuniões com dirigentes;
- IV – solicitação de esclarecimentos;
- V – emissão de pareceres;
- VI – recomendações ao órgão gestor ou às entidades;
- VII – encaminhamento de assuntos à Plenária.

Etapa 7 – Relatórios

Os resultados das atividades de monitoramento serão consolidados em relatórios periódicos e apresentados à Plenária para conhecimento, discussão e deliberação, quando necessário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APUCARANA

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



Cooperação entre Comissões

As Comissões Temáticas manterão permanente intercâmbio de informações, podendo solicitar documentos, esclarecimentos técnicos e apoio mútuo, em observância ao art. 17, inciso I, do Regimento Interno.

Encaminhamento

A Comissão de Monitoramento e Avaliação propõe que este fluxo operacional seja apreciado pela Plenária do CMAS e, caso aprovado, passe a integrar os procedimentos administrativos internos do Conselho, cabendo à Secretaria Executiva realizar os encaminhamentos previstos.

Apucarana, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDO GABRIEL LORIN
Data: 14/07/2026 13:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Gabriel Lorin
Coordenador da Comissão
Sociedade Civil



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
APUCARANA**

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE MONITORAMENTO

Nº do Registro: ____/20

Data de Recebimento: ____/____/____

Origem do Encaminhamento:

☐ Comissão de Análise de Projetos e Documentação

☐ Secretaria Executiva

☐ Plenária

☐ Outro: _____

I – IDENTIFICAÇÃO

Entidade/Organização: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Telefone:(____) _____ **E-mail:** _____

II – DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo Administrativo: _____

Tipo de Processo:

☐ Inscrição

☐ Programa

☐ Renovação

☐ Serviço

☐ Alteração

☐ Benefício Socioassistencial

☐ Projeto

☐ Outro: _____

Resolução CMAS nº: ____/____

Data da Aprovação em Plenária: ____/____/____

III – OBJETO

Descrição resumida do serviço, programa ou projeto:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
APUCARANA**

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



IV – DOCUMENTOS RECEBIDOS

Documento	Sim	Não
Parecer da Comissão de Análise	☐	☐
Resolução do CMAS	☐	☐
Plano de Trabalho	☐	☐
Estatuto	☐	☐
Relatório de Atividades	☐	☐
Outros	☐	☐

Observações:

V – CLASSIFICAÇÃO DO MONITORAMENTO

Complexidade

☐ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Prioridade

☐ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Necessita visita técnica?

☐ Sim

☐ Não

Justificativa:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APUCARANA

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



VI – PLANEJAMENTO DO ACOMPANHAMENTO

Responsável(is): _____

Data prevista para primeira visita: ____/____/____

Periodicidade:

☐ Trimestral

☐ Anual

☐ Conforme

☐ Semestral

demanda

VII – HISTÓRICO DE ACOMPANHAMENTO

Data	Atividade Realizada	Responsável

VIII – ENCAMINHAMENTOS

☐ Arquivado para acompanhamento.

☐ Agendar visita técnica.

☐ Solicitar documentos complementares.

☐ Convocar representante da entidade.

☐ Elaborar parecer.

☐ Encaminhar à Plenária.

☐ Comunicar o Órgão Gestor.

☐ Outros:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
APUCARANA**

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades,
Serviços, Programas e Projetos



IX – OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

CONTROLE DA COMISSÃO

☐ Processo concluído

☐ Retornou para análise

☐ Em monitoramento

☐ Encaminhado à Plenária

☐ Pendente de documentação

Data do encerramento: ____/____/____



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 089/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a definição das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana referente aos meses de setembro e novembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 003/2026, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, deixando as datas dos meses de setembro e novembro a serem definidas posteriormente em razão dos feriados nacionais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana referente aos meses de setembro e novembro de 2026, conforme segue:

Mês	Data	Local
Setembro	08/09/2026	Centro da Juventude
Novembro	03/11/2026	Centro da Juventude

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas e disposições constantes da Resolução CMAS nº 003/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 06 de agosto de 2026.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

